

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26****RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0400**

FLS. 232

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO(A): SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 6.144.370-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2024 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	ABACAXI PÉROLA	IN NATURA	140,00	5,75	805,00
2	ABOBRINHA VERDE	IN NATURA	550,00	2,38	1.309,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	ISALARE	150,00	2,40	360,00
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	DONANENA	210,00	9,30	1.953,00
5	ACHOCOLATADO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES MUITO SABOR, O SABOR CHOCOLATE É DERIVADO DA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE CACAU E ALFARROBA. ENRIQUECIDO COM 11 VITAMINAS (A, D, B1, B2, NIACINA, PANTOTENICO, B6, FÓLICO, B12 C) E 04 MINERAIS (CÁLCIO, FERRO. ZINCO E SELENIO); CONTÉM 45% MENOS CALORIAS QUE UM ACHOCOLATADO TRADICIONAL; FONTE DE CÁLCIO; NÃO CONTÉM GLÚTEM, PACOTE COM 210G.	DA CASA	300,00	10,85	3.255,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CONTÉM GLÚTEN, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 KG PARA 8 LITROS. FABRICADO A PARTIR DE	DA CASA	1.440,00	4,45	6.408,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 08.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 81.330-000 - FONE/FAX: (043) 0 0641-0400

FLS. 2330

	MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ALUMINIZADA (SACHÊ OU EM POLIPROPILENO (POTE) DE 800 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME RDC 264 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA PRODUTOS DE CEREALIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS".				
13	ALHO ALHO Nº6 Nº 06, BULBO INTEIRO, NACIONAL FIRME E INTACTO. DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	TROPEIRO	670,00	17,67	11.838,90
14	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	NATUREZA	680,00	5,25	3.570,00
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRãos DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA ENZIMÁTICA. OS GRãos DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UNIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 1 QUILO.	NATURALE	1.050,00	9,34	9.807,00
21	AZEITE DE OLIVA PRODUTO EXTRA VIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. COM IDENTIFICAÇÕES, NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO PODE CONTER GLUTEN. EMBALAGEM ESCURA COM 500 ML.	OLINDA	200,00	28,50	5.700,00
22	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	SIMONETO	1.350,00	8,64	11.664,00
24	BANHA SUÍNA DE 1 QUILO	FRIMESA	50,00	8,50	425,00
26	BATATA DOCE FRESCA, COMPACTA E FIRME,	IN NATURA	770,00	3,99	3.072,30

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.884.544/0001-28****RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 • CEP: 85.230-000 • FONE/FAX: (042) 0 0641-0496**FLS. 2331

	PRIMEIRA QUALIDADE. COM A AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNPA. UNIDADE 1 QUILO.				
28	BATATA PALHA 500 GR	IMPERIAL	75,00	10,65	798,75
32	BICARBONATO DE SODIO - UNIDADE DE UM QUILO	BONATO	80,00	11,40	912,00
33	BISCOITO AMANTEIGADO 375G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CANELA EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECTINA DE SOJA.	NINFA	50,00	3,95	197,50
34	BISCOITO INTEGRAL BISCOITO INTEGRAL - 156G: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CÁLCIO, MALTODRESTRINA, VITAMINAS: NIACINA (VITAMINA B3), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA (VITAMINA B1) E FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO. CONTÉM GLÚTEN E CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. EMBALAGEM: CONTENDO 06 (SEIS) EMBALAGENS DE 26G CADA. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGUIA	400,00	3,96	1.584,00
44	BOLACHA TIPO MAISENA 800 GR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADOS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS, EMBALADOS EM EMBALAGENS ATOXICAS, RESISTENTE LACRADA SEM DANOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA	2.312,00	10,83	25.038,96
52	CAIXA DE BOMBOM SÃO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE CHOCOLATE SORTIDO EM MENORES PORÇÕES.	BEL	130,00	9,09	1.181,70
63	CARNE DE FRANGO INTEIRO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N 304 DE 22/04/96 E Nº 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LAR	100,00	7,88	788,00
74	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	VO NENA	135,00	5,10	688,50
108	FAROFA PRONTA TEMPERADA PACOTE COM 500 GRS, FEITA COM FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA.	MONSIL	30,00	8,19	245,70

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 06.664.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 85.220-000 - FONE/FAX: (042) 9 9641-9495

121	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	DE CASA	310,00	10,14	3.143,40
136	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	SANTA CLARA	21.868,00	4,63	101.248,84
144	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS PACOTE 5KG	GALO	450,00	19,58	8.811,00
161	MILHO PARA PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO DANOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	IN NATURA	400,00	3,30	1.320,00
162	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200 GRS.	FUGINI	950,00	2,24	2.128,00
167	NATA EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200GR, RESFRIADA. SENDO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA CLARA	580,00	14,12	8.189,60
181	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	45,00	5,20	234,00
189	POTE PLÁSTICO MULTIUSO 7 LT	SANTANA	15,00	25,70	385,50
201	REGISTRO DE GÁS COZINHA/REGULADOR BOTIJÃO COM MANGUEIRA	VINICÃO	36,00	27,00	972,00
205	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, PESANDO 05 KG.		698,00	12,40	8.655,20
206	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45X65MT	GIOPACK	50,00	10,94	547,00
234	XICARA DE CHÁ	DURALEX	50,00	5,99	299,50



TOTAL	227.536,35
-------	------------

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 013/2024, objeto do processo administrativo n.º 022/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3027, de 21/05/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), na Central de Controle, situada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 227.536,35 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 06.604.544/0001-28****RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (042) 0 9841-0400**

FLS. 2334

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local na Central de Controle, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (Dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	560	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	580	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1080	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1340	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1350	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1360	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1380	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1480	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1500	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1640	08.003.12.367.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1650	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1660	08.003.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1720	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1760	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1900	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2020	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 05.684.544/0001-26****RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: 85.236-000 - FONE/FAX: (042) 3 9841-0400**

FLS. 2330

2024	2040	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2100	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2170	09.003.27.813.2701.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2310	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2530	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3840	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 23/05/2024 a 22/05/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

1.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não se Aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



CNPJ: 05.084.844/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.330-000 - FONE/FAX: (042) 9 0041-0400

FLS. 2338

14.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período



17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.944/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 19 - CEP.: 86.230-000 - FONE/FAX: (043) 0 0841-0405



meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Santa Maria do Oeste – Paraná, 23 de Maio de 2024.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60

Milicio Vicente Stroher
RG.: 3.916.724-7
CPF: 578.005.889-04



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 6.144.370-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	ABACAXI PÉROLA	IN NATURA	140,00	5,75	805,00
2	ABOBRINHA VERDE	IN NATURA	550,00	2,38	1.309,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	ISALARE	150,00	2,40	360,00
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	DONANENA	210,00	9,30	1.953,00
5	ACHOCOLATADO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES MUITO SABOR, O SABOR CHOCOLATE É DERIVADO DA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE CACAU E ALFARROBA. ENRIQUECIDO COM 11 VITAMINAS (A, D, B1, B2, NIACINA, PANTOTENICO, B6, FÓLICO, B12 C) E 04 MINERAIS (CÁLCIO, FERRO. ZINCO E SELENIO); CONTÉM 45% MENOS CALORIAS QUE UM ACHOCOLATADO TRADICIONAL; FONTE DE CÁLCIO; NÃO CONTÉM GLÚTEM, PACOTE COM 210G.	DA CASA	300,00	10,85	3.255,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CONTÉM GLÚTEN, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 KG PARA 8 LITROS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ALUMINIZADA (SACHÊ OU EM POLIPROPILENO (POTE) DE 800 G. A	DA CASA	1.440,00	4,45	6.408,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 2342

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA: 12 MESES. DATA DE FABRICACAO: MAXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME RDC 264 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. APROVA O "REGULAMENTO TECNICO PARA PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS".				
13	ALHO ALHO Nº6 Nº 06, BULBO INTEIRICO, NACIONAL. FIRME E INTACTO.DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM A AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	TROPEIRO	670,00	17,67	11.838,90
14	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	NATUREZA	680,00	5,25	3.570,00
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO OBTIDO ATRAVES DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINACAO DE GRAOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICACAO DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA ENZIMATICA. OS GRAOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, DE MODO ATENDER TODOS OS PADROES DE QUALIDADE, SENDO INOCUO Á SAUDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEINA: 11% MIN.GORDURA: 9,5%. MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 1 QUILO.	NATURALE	1.050,00	9,34	9.807,00
21	AZEITE DE OLIVA PRODUTO EXTRA VIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. COM IDENTIFICACOES, NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE IDEL PARA CONSUMO. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NAO PODE CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM ESCURA COM 500 ML.	OLINDA	200,00	28,50	5.700,00
22	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	SIMONETO	1.350,00	8,64	11.664,00
24	BANHA SUÍNA DE 1 QUILO	FRIMESA	50,00	8,50	425,00
26	BATATA DOCE FRESCA, COMPACTA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE. COM A AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO Nº 12/78 CNNPA. UNIDADE 1 QUILO.	IN NATURA	770,00	3,99	3.072,30

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

FLS. 2313

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

28	BATATA PALHA 500 GR	IMPERIAL	75,00	10,65	798,75
32	BICARBONATO DE SÓDIO - UNIDADE DE UM QUILO	BONATO	80,00	11,40	912,00
33	BISCOITO AMANTEIGADO 375G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CANELA EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.	NINFA	50,00	3,95	197,50
34	BISCOITO INTEGRAL BISCOITO INTEGRAL - 156G: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CÁLCIO, MALTODRESTRINA, VITAMINAS: NIACINA (VITAMINA B3), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA (VITAMINA B1) E FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO. CONTÉM GLÚTEN E CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. EMBALAGEM: CONTENDO 06 (SEIS) EMBALAGENS DE 26G CADA. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGUIA	400,00	3,96	1.584,00
44	BOLACHA TIPO MAISENA 800 GR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADOS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS, EMBALADOS EM EMBALAGENS ATOXICAS, RESISTENTE LACRADA SEM DANOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA	2.312,00	10,83	25.038,96
52	CAIXA DE BOMBOM SÃO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE CHOCOLATE SORTIDO EM MENORES PORÇÕES.	BEL	130,00	9,09	1.181,70
63	CARNE DE FRANGO INTEIRO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N° 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LAR	100,00	7,88	788,00
74	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	VO NENA	135,00	5,10	688,50
108	FAROFÁ PRONTA TEMPERADA PACOTE COM 500 GRS, FEITA COM FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA.	MONSIL	30,00	8,19	245,70
121	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO DADOS	DE CASA	310,00	10,14	3.143,40



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 2314

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.				
136	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	SANTA CLARA	21.868,00	4,63	101.248,84
144	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS PACOTE 5KG	GALO	450,00	19,58	8.811,00
161	MILHO PARA PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO DANOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	IN NATURA	400,00	3,30	1.320,00
162	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200 GRS.	FUGINI	950,00	2,24	2.128,00
167	NATA EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200GR, RESFRIADA. SENDO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE. VALIDADE MINIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA CLARA	580,00	14,12	8.189,60
181	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	45,00	5,20	234,00
189	POTE PLÁSTICO MULTIUSO 7 LT	SANTANA	15,00	25,70	385,50
201	REGISTRO DE GÁS COZINHA/REGULADOR BOTIJÃO COM MANGUEIRA	VINICÃO	36,00	27,00	972,00
205	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, PESANDO 05 KG.		698,00	12,40	8.655,20
206	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45X65MT	GIOPACK	50,00	10,94	547,00
234	XICARA DE CHÁ	DURALEX	50,00	5,99	299,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS 2346

TOTAL

227.536,35

- Valor Total de R\$ 227.536,35 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 23 de Maio de 2024.

Vigência: 22/05/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 6.144.370-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	ABACAXI PÉROLA	IN NATURA	140,00	5,75	805,00
2	ABOBRINHA VERDE	IN NATURA	550,00	2,38	1.309,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	ISALARE	150,00	2,40	360,00
	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	DONANENA	210,00	9,30	1.953,00
5	ACHOCOLATADO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES MUITO SABOR, O SABOR CHOCOLATE É DERIVADO DA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE CACAU E ALFARROBA. ENRIQUECIDO COM 11 VITAMINAS (A, D, B1, B2, NIACINA, PANTOTENICO, B6, FÓLICO, B12 C) E 04 MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, ZINCO E SELENIO); CONTÉM 45% MENOS CALORIAS QUE UM ACHOCOLATADO TRADICIONAL; FONTE DE CÁLCIO; NÃO CONTÉM GLÚTEM, PACOTE COM 210G.	DA CASA	300,00	10,85	3.255,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CONTÉM GLÚTEN, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 KG PARA 8 LITROS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ALUMINIZADA (SACHÊ OU EM POLIPROPILENO (POTE) DE 800 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMações NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME RDC 264 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS".	DA CASA	1.440,00	4,45	6.408,00
13	ALHO ALHO Nº6 Nº 06, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, FIRME E INTACTO, DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	TROPEIRO	670,00	17,67	11.838,90
14	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	NATUREZA	680,00	5,25	3.570,00
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 1 QUILO.	NATURALE	1.050,00	9,34	9.807,00
21	AZEITE DE OLIVA PRODUTO EXTRA VIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. COM IDENTIFICAÇÕES, NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE IDEL PARA CONSUMO. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO PODE CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM ESCURA COM 500 ML.	OLINDA	200,00	28,50	5.700,00
22	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	SIMONETO	1.350,00	8,64	11.664,00
24	BANHA SUÍNA DE 1 QUILO	FRIMESA	50,00	8,50	425,00
26	BATATA DOCE FRESCA, COMPACTA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE. COM A AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA, UNIDADE 1 QUILO.	IN NATURA	770,00	3,99	3.072,30
28	BATATA PALHA 500 GR	IMPERIAL	75,00	10,65	798,75
32	BICARBONATO DE SÓDIO - UNIDADE DE UM QUILO	BONATO	80,00	11,40	912,00
33	BISCOITO AMANTEIGADO 375G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CANELA	NINFA	50,00	3,95	197,50

	EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.				
34	BISCOITO INTEGRAL BISCOITO INTEGRAL - 156G: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CÁLCIO, MALTODRESTRINA, VITAMINAS: NIACINA (VITAMINA B3), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA (VITAMINA B1) E FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO. CONTÉM GLÚTEN E CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. EMBALAGEM: CONTENDO 06 (SEIS) EMBALAGENS DE 26G CADA. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGUIA	400,00	3,96	1.584,00
44	BOLACHA TIPO MAISENA 800 GR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G. ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADOS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS, EMBALADOS EM EMBALAGENS ATOXICAS, RESISTENTE LACRADA SEM DANOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA	2.312,00	10,83	25.038,96
52	CAIXA DE BOMBOM SÃO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE CHOCOLATE SORTIDO EM MENORES PORÇÕES.	BEL	130,00	9,09	1.181,70
63	CARNE DE FRANGO INTEIRO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENTO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LAR	100,00	7,88	788,00
74	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	VO NENA	135,00	5,10	688,50
78	FAROFÁ PRONTA TEMPERADA PACOTE COM 500 GRS. FEITA COM FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA.	MONSIL	30,00	8,19	245,70
121	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	DE CASA	310,00	10,14	3.143,40
136	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	SANTA CLARA	21.868,00	4,63	101.248,84
144	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS PACOTE 5KG	GALO	450,00	19,58	8.811,00
161	MILHO PARA PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO DANOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	IN NATURA	400,00	3,30	1.320,00
162	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200 GRS.	FUGINI	950,00	2,24	2.128,00
167	NATA EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200GR. RESFRIADA.SENDO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE. VALIDADE MINIMA DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA CLARA	580,00	14,12	8.189,60
181	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	45,00	5,20	234,00
189	POTE PLÁSTICO MULTIUSO 7 LT	SANTANA	15,00	25,70	385,50
201	REGISTRO DE GÁS COZINHA/REGULADOR BOTIJÃO COM MANGUEIRA	VINICÃO	36,00	27,00	972,00
205	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCFRIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, PESANDO 05 KG.		698,00	12,40	8.655,20
206	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45X65MT	GIOPACK	50,00	10,94	547,00
234	XICARA DE CHÁ	DURALEX	50,00	5,99	299,50
TOTAL					227.536,35

- Valor Total de R\$ 227.536,35 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 23 de Maio de 2024.

Vigência: 22/05/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3502656D

